

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

Ministro Sálvio de Figueiredo

PORTARIA Nº 11/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2013

Institui Grupo de Trabalho para desenvolver curso de aperfeiçoamento para magistrados na modalidade de ensino semipresencial em temas atinentes aos serviços notariais e de registro.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Enfam) – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 6º e 8º da Resolução–STJ n.º 3, de 30 de novembro de 2006, alterada pela Resolução–STJ n.º 5, de 19 de junho de 2008,

Considerando que dentre os objetivos da Enfam estão o de fomentar pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional e o de promover, diretamente ou mediante convênio, a realização de cursos,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira (Enfam), Grupo de Trabalho para desenvolver curso na modalidade de ensino semipresencial para capacitação de magistrados em temas atinentes aos serviços notariais e de registro.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados;

II – Flauzilino Araújo dos Santos, Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo;

REVOGADO

Superior Tribunal de Justiça

III – José Antonio de Paula Santos Neto, Juiz de Direito substituto em segundo grau do Tribunal de Justiça de São Paulo;

IV – José Carlos Alves, Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo;

V – José Marcelo Tossi, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VI – Marcelo Martins Berthe, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo;

VII – Kátia Parente Sena, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Pará;

VIII – Luís Carlos Vendramin Júnior, Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São José dos Campos/SP;

IX – Raquel Santos Pereira Chrispino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

X – Ubiratan Pereira Guimarães, Presidente do Colégio Notarial do Brasil.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas e privadas com atuação em área correlata.

Art. 3º. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Juiz Auxiliar Ricardo Cunha Chimenti.

Art. 4º. Não haverá retribuição financeira aos integrantes do Grupo de Trabalho. A Enfam, contudo, arcará com as despesas de passagens aéreas e diárias dos colaboradores.

Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ELIANA CALMON**
Diretora-Geral

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original.